

Macaé, 6 de maio de 2020

UN-BC 0432/2020

Ao Senhor  
Coordenador Geral de Empreendimentos Marítimos e Costeiros (CGMAC)  
Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Praça XV de Novembro, nº 42 - 9º andar - Centro  
20010-010 - Rio de Janeiro - RJ

**Assunto: atendimento às Resoluções CONAMA nº 393/2007 e nº 430/2011  
(PCH-1, PCH-2, PGP-1, PNA-1, PNA-2).**

**Referência: Monitoramento de Água Produzida e Declaração Anual de Carga  
Poluidora – 2019;  
Processo IBAMA: 02022.008099/02-35.**

Senhor Coordenador


Em atendimento ao Artigo 28º da Resolução CONAMA nº 430/2011, seguem, anexas, a declaração anual de carga poluidora, assim como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao ano civil de 2019, devidamente subscrita pelo Administrador Principal da Unidade Marítima da UN-BC e pelo seu respectivo responsável técnico habilitado. Informo que para o cálculo da carga poluidora referente à água oleosa, foi considerado o Teor de Óleos e Graxas (TOG) médio de 15 mg/l.

Do mesmo modo, em cumprimento ao Artigo 12º da Resolução CONAMA nº 393/2007, envio, anexo, o relatório anual dos parâmetros monitorados na água produzida descartada, de acordo com os Artigos 5º e 10º dessa Resolução.

Encaminho, anexas, as planilhas consolidadas da água produzida descartada pela plataforma em referência.

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



RUBENS RIBEIRO DE PAULA JUNIOR  
UD-BC/945  
Matrícula: 025107-2

*P.* Suen Marcet Santiago de Macedo  
Gerente Geral Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Campos

**Anexo(s): CD contendo:  
Documentação para Atendimento Resoluções CONAMA nº  
393/2007 e nº 430/2011.**

